



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

LEI Nº 2.380,
DE 28 DE MAIO DE 2020.

Autoria: Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 26 de maio de 2020, aprovou por 11 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 4.340.174,49 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e nove centavos), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	12	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	8.174,49
Crédito	19	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.93.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	30	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	250.000,00
Crédito	33	02.02.00	08.243.0003.2089	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	19.000,00
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	805.000,00
Crédito	57	02.04.00	15.451.0007.1102	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	595.000,00
Crédito	63	02.04.00	15.451.0010.2077	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	133	02.11.00	13.392.0017.2013	3.3.90.39.00	01.000.00	350.000,00
Crédito	65	02.04.00	15.451.0011.1043	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	133	02.11.00	13.392.0017.2013	3.3.90.39.00	01.000.00	130.000,00
Crédito	91	02.05.00	12.361.0098.2429	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	133	02.11.00	13.392.0017.2013	3.3.90.39.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	96	02.05.00	12.361.0098.2429	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	133	02.11.00	13.392.0017.2013	3.3.90.39.00	01.000.00	40.000,00
Crédito	96	02.05.00	12.361.0098.2429	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	500.000,00
Crédito	145	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	803.000,00
Crédito	149	02.12.00	10.301.0021.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária

Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	149	02.12.00	10.301.0021.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	214	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	207	02.17.00	18.541.0006.2440	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	200.000,00
Crédito	211	02.17.00	18.541.0006.2440	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	84	02.05.00	12.361.0098.2028	3.3.90.39.00	01.000.00	300.000,00
Crédito	230	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.32.00	01.000.00	
Recurso	75	02.05.00	12.306.0098.2074	3.3.90.30.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	232	02.11.00	13.392.0017.1101	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	75	02.05.00	12.306.0098.2074	3.3.90.30.00	01.000.00	150.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	231	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.36.00	02.000.00	
Recurso	192	02.13.00	08.244.0026.2073	4.4.90.52.00	02.000.00	1.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.265.024,39 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	156	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	229	02.00.00		1.7.2.8.03.1.1.16.00.00	02.312.02	196.614,40
Crédito	157	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	227	02.00.00		1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	05.312.01	733.509,08
Crédito	160	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	230	02.00.00		1.7.2.8.03.1.1.17.00.00	02.312.02	294.921,60
Crédito	161	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	239	02.00.00		1.7.1.8.03.1.1.23.00.00	05.312.01	683.491,00
Crédito	172	02.12.00	10.302.0021.2435	4.4.90.52.00	02.000.00	
Recurso	231	02.00.00		1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	02.312.02	16.851,71
Crédito	180	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.50.43.00	02.000.00	
Recurso	156	02.00.00		1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	02.500.01	38.390,40
Crédito	184	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	156	02.00.00		1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	02.500.01	9.516,20
Crédito	184	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	157	02.00.00		1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	02.500.02	483,80
Crédito	189	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	157	02.00.00		1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	02.500.02	9.716,40
Crédito	189	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	160	02.00.00		1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	02.500.01	25.000,00
Crédito	193	02.13.00	08.244.0026.2073	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	241	02.00.00		1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	02.312.02	140.730,00
Crédito	206	02.17.00	18.541.0006.1096	4.4.90.52.00	08.000.00	
Recurso	191	02.00.00		2.4.1.8.10.6.1.01.00.00	08.100.08	100.000,00
Crédito	231	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.36.00	02.000.00	
Recurso	157	02.00.00		1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	02.500.02	15.799,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 481.992,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), a ser coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	185	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso					05.500.20	209.730,38
Crédito	187	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso					05.500.20	949,00
Crédito	189	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso					02.500.01	85.283,60
Crédito	190	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso					05.500.20	101.760,00
Crédito	193	02.13.00	08.244.0026.2073	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso					05.500.20	84.270,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 681.500,00 (seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	219	02.04.00	15.451.0007.1108	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	24.000,00
Crédito	222	02.13.00	08.244.0026.2450	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	214	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	650.000,00
Crédito	233	02.17.00	18.541.0006.1110	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	7.500,00

Art. 6º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	223	02.11.00	27.812.0017.1109	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	133	02.11.00	13.392.0017.2013	3.3.90.39.00	01.000.00	150.000,00
Crédito	224	02.17.00	18.541.0006.2446	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	10.500,00
Crédito	226	02.17.00	18.541.0006.2447	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	10.500,00
Crédito	235	02.17.00	18.541.0006.2451	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	212	02.17.00	18.541.0006.2440	4.4.90.51.00	01.000.00	7.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.676.794,33 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
--------------	---------------------	-------------------------------	----------------------------	---------------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Crédito	216	02.04.00	15.451.0007.1108	4.4.90.51.00	05.000.00	
Recurso	186	02.00.00		2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	05.100.04	3.815.475,00
Crédito	225	02.17.00	18.541.0006.2446	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	236	02.00.00		1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	02.100.27	494.000,00
Crédito	227	02.17.00	18.541.0006.2447	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	237	02.00.00		1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	02.100.27	500.000,00
Crédito	229	02.17.00	18.541.0006.2448	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	238	02.00.00		1.7.2.8.01.9.1.05.00.00	02.100.27	267.732,42
Crédito	234	02.17.00	18.541.0006.1110	4.4.90.51.00	02.000.00	
Recurso	163	02.00.00		1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	02.100.20	349.586,91
Crédito	236	02.17.00	18.541.0006.2451	4.4.90.51.00	05.000.00	
Recurso	240	02.00.00		1.7.1.8.99.1.1.09.00.00	05.100.99	250.000,00

Art. 8º - Ficam incluídas nos Anexo que dispõem sobre o PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, as seguintes Ações e Metas:

UNIDADE EXECUTORA: 02.11.00 – TURISMO, ESPORTE, CULTURA E EVENTOS

FUNÇÃO: 27.812. – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0017 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E EVENTOS

2449 – CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2020 – R\$ 150.000,00

Objetivos:

Proporcionar aos jovens do município área de lazer

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar dos jovens na pratica de esportes e lazer

META FISICA:

Indicador: 423 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

Meta Futura: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.17.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

FUNÇÃO: 18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2446 – UNIDADE SANITARIA INDIVIDUAL - AGROVILA

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2020 – R\$ 504.6500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Objetivos:

Projeto de Ampliação da rede sanitária individual na zona rural do Município

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em utilização da infraestrutura urbana e sanitária

META FISICA:

Indicador: 420 – UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL - AGROVILA

Meta Futura: 01

2447 – UNIDADE SANITARIA INDIVIDUAL - RETIRO

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2020 – R\$ 510.500,00

Objetivos:

Projeto de Ampliação da rede sanitária individual na zona rural do Município

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em utilização da infraestrutura urbana e sanitária

META FISICA:

Indicador: 421 – UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL - RETIRO

Meta Futura: 01

2448 – UNIDADE SANITARIA INDIVIDUAL – PÉ DA SERRA

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2020 – R\$ 273.732,42

Objetivos:

Projeto de Ampliação da rede sanitária individual na zona rural do Município

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em utilização da infraestrutura urbana e sanitária

META FISICA:

Indicador: 422 – UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL – PÉ DA SERRA

Meta Futura: 01

2451 – UNIDADE SANITARIA INDIVIDUAL

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2020 – R\$ 251.000,00

Objetivos:

Projeto de Ampliação da rede sanitária individual na zona rural do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em utilização da infraestrutura urbana e sanitária

META FISICA:

Indicador: 425 – UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL

Meta Futura: 01

1110 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO FEHIDRO

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2020 – R\$ 357.086,91

Objetivos:

Projeto de Financiamento da área de recursos hídricos

Justificativa:

O Projeto visa o bem estar da comunidade em utilização da infraestrutura de recursos hídricos

META FISICA:

Indicador: 426 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO FEHIDRO

Meta Futura: 01

Art. 9º - Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 28 DE MAIO DE 2020

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO